

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 004/2022 – FORTALECIMENTO DAS  
ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DE PESQUISA, AÇÕES E  
CAPACITAÇÃO VOLTADAS PARA AS CADEIAS PRODUTIVAS DA ECONOMIA DO MAR**

O projeto acadêmico “Fortalecimento das estratégias de desenvolvimento regional, através de pesquisa, ações e capacitação voltadas para as cadeias produtivas da economia do mar”, sob responsabilidade de seu Coordenador, JORGE EDUARDO LINS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo “Subsidiar políticas nacionais e instrumentos do Ministério do Desenvolvimento Regional nos temas de interesse da Amazônia Azul por meio de pesquisa, ações, assessoria técnica e capacitação de pessoal das instituições e organizações públicas e/ou privadas vinculadas às cadeias produtivas da economia do mar na área de abrangência da Zona Costeira das regiões Nordeste e Norte do país”.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital destina-se a alunos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE para ocupar vaga remunerada no projeto acadêmico “Fortalecimento das estratégias de desenvolvimento regional, através de pesquisa, ações e capacitação voltadas para as cadeias produtivas da economia do mar”. **O laboratório de pesquisa associado ao projeto é o Laboratório de Geoprocessamento e Avaliação de Estoques (LAGEP), do Departamento de Oceanografia-UFPE.** O tema central da pesquisa é direcionado aos dados e análises da pesca de atuns e afins no Oceano Atlântico.

1.2 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 2 deste edital.

## **2. DAS VAGAS E BOLSAS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



- 2.1 As vagas destinam-se a alunos da UFRN ou de outra instituição de ensino superior;
- 2.2 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

**ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 1:**

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	Aluno de graduação do curso de Oceanografia, Ciências biológicas e Ciências ambientais
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva</b>	01 vaga
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	R\$ 750,00
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	Até 12
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	Até 20h
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>	- Curriculum Vitae; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula nos cursos destacados acima. - Histórico
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	Conhecimento básico para construção e organização de banco de dados, levantamento de dados secundários, e conhecimento básico do Sistema de Informação Geográfico (SIG).
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	Análises de dados da pesca de atuns e afins no Oceano Atlântico.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições ficarão abertas no período de **27/10/2022 até 23h59 de 02/11/2022** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **marcelo.nobrega@ufpe.br**, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

3.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

3.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem para o endereço eletrônico [marcelo.nobrega@ufpe.br](mailto:marcelo.nobrega@ufpe.br) contendo os documentos (em formato PDF) exigidos no Item 2.1 deste edital.

3.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

3.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

3.5 As inscrições são gratuitas.

#### **4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A seleção será constituída de uma etapa:

4.1.1 **ENTREVISTA TÉCNICA**, que será realizada **no dia 03/11/2022**. Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;

**4.2** O resultado final será divulgado até o **dia 06/11/2022**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



4.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

4.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

4.4.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

4.4.2 - Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações previstas no projeto;

4.4.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

## **5. DA VEDAÇÃO**

5.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



VII- A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

5.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editais-encerrados-2>

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital e os critérios de classificação apontados no item 4.4.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os candidatos selecionados deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



9.2 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

9.3 Para informações adicionais, contatar [ufrngp@gmail.com](mailto:ufrngp@gmail.com).

Natal, 27 de outubro de 2022.

**Prof. Jorge Eduardo Lins Oliveira**  
**Matrícula 1149351**  
**Coordenador do projeto**